



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 019/2013, Processo Administrativo nº 8481/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **seguro** total de **64** (sessenta e quatro) **veículos oficiais** que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, sendo 13 (treze) para carros 0 Km e 51 (cinquenta e uma) renovações Classe de Bônus 1, conforme especificações, condições e demais coberturas descritas no Termo de Referência (Anexo VI) e Minuta de Contrato (Anexo VII) do edital.

À  
Brasil Insurance Status Seguros.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2013**

Considerando o Pedido de Esclarecimento da Brasil Insurance Status, o pregoeiro do certame, após consulta ao setor requisitante, apresenta as respostas:

**1º QUESTIONAMENTO:**

No termo de referência, item 3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, é informado “acessórios” para todos os veículos, exceto para a motocicleta.

- Favor informar quais são os equipamentos e seus valores de cada veículo.

**2º QUESTIONAMENTO:**

No termo de referência, item 3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, é informado “carrocerias” para todos os veículos do Lote 1 e para os veículos do Lote 2 ( item 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9).

- Favor informar o tipo de carroceria e seus valores. Inclusive o tipo do caminhão Baú Ford F-400 e seu valor.

**RESPOSTA AO 1º E 2º QUESTIONAMENTOS:**

A lista de veículos está disponível no Apêndice I do Anexo VI (Termo de Referência), bem como quaisquer informação detalhada poderá ser obtida através da realização de vistoria técnica, conforme descrito no item 13 do referido Termo de Referência, bem como consta no Apêndice II do referido Termo - modelo de declaração de vistoria.

**3º QUESTIONAMENTO:**

No termo de referência, item 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitem 8.4 Realizar as indenizações de eventuais sinistros no prazo máximo de 30 ( trinta) dias, a contar da comunicação do sinistro pela Contratante.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- Informo que, conforme determinação da SUSEP, (Circular nº 256, art. 33, parágrafo 1º) o prazo para indenização de eventuais sinistros são de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

O aviso de sinistro não se trata de documentação necessária que atenda a referida Circular e sim apenas uma comunicação do ocorrido, não havendo nenhuma garantia que a documentação necessária foi entregue, pois a mesma será informada no ato da comunicação.

As operações de seguros são regidas pela SUSEP, estando sujeitos os Segurados e as Companhias Seguradoras a cumprirem as determinações impostas pelo órgão regulador.

Sendo assim, solicito alteração deste item para o prazo informado ou documento com aceitação da informação acima mencionada.

**RESPOSTA:**

Após consulta ao setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclarecemos que:

- 1- o item 8.4 do Anexo VI (Termo de Referência) especifica que é obrigação da CONTRATADA: “ Realizar as indenizações de eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do sinistro pela Contratante”.
- 2- o item 9.4 do Anexo VI (Termo de Referência), por sua vez, especifica que é obrigação do CONTRATANTE: “Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias para a cobertura dos seguros objetos desta licitação;
- 3- a cláusula oitava da minuta de contrato (Anexo VII), item 8.1, “e”, especifica que é obrigação da CONTRATADA: “Indenizar a CONTRATANTE, em caso de roubo/furto ou sinistro com perda total, pelo valor de 100% da Tabela FIPE, vigente na data do sinistro, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda documentação básica (Circular SUSEP nº256/2004, Anexo I, art. 33, § 1º);

Sendo assim, informamos que o Órgão Contratante especificou corretamente suas obrigações de acordo com a legislação e entende-se como “comunicação do sinistro pela Contratante” o envio de todas as informações, documentos e condições necessárias para a cobertura dos seguros objeto desta licitação. Logo, não será alterada qualquer especificação do Termo de Referência (Anexo VI) ou Minuta de Contrato (Anexo VII).

Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº. 019/2013 será realizado no dia 02/05/2013, às 9h (horário de Brasília/DF).

Manaus, 25 de abril de 2013.

**Adriano Luiz do Vale Soares**  
Pregoeiro e Presidente da CPL/TJAM